SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0025155-39.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque Requerente: Jose Antonio da Silva Lorenzi e outro Requerido: Eraldo Valentim Acciari Junior e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.556, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda-se a exclusão do nome dos executados do cadastro de devedores.

Expeça-se certidão de objeto e pé.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 02 de junho de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Na data acima	iançada estes autos baixaram
em Cartório co	m o r.despacho supra.
Eu,	(esc.subscrevi).

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver encaminhado	para
D.J.E. o r.despacho supra.	
Em	
Eu,	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA